



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Pessoal
CNPJ 03.788.239/0001-66

PORTARIA Nº 1767 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 163/2012, de 16 de fevereiro de 2012, nos termos do art. 47 e do Anexo I da Tabela de Progressão da referida Lei;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 6.362/2024 de 14 de março de 2024, que dispõe o Reajuste Geral Anual – RGA, aos profissionais da Educação;

CONSIDERANDO a Tabela de Progressão – Nível Fundamental.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 9.752/2024/1Doc da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSE conforme o artigo 47º e Anexo I da Tabela de Progressão da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, a servidora abaixo relacionada, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos.

TABELA DE PROGRESSÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL										
		CLASSE								
NÍVEL		1.489,96	A	B	C	D	E	F	G	H
		1	1,1	1,2	1,3	1,4	1,5	1,6	1,7	
FUNDAMENTAL	II	BASE	1.558,80	1.714,68	1.870,56	2.026,43	2.182,31	2.338,19	2.494,07	2.649,95
MÉDIO	III	15%	1.792,62	1.971,88	2.151,14	2.330,40	2.509,66	2.688,92	2.868,18	3.047,45
MÉDIO TÉCNICO	IV	20%	1.870,56	2.057,61	2.244,67	2.431,72	2.618,78	2.805,83	2.992,89	3.179,94
SUPERIOR	V	25%	1.948,50	2.143,34	2.338,19	2.533,04	2.727,89	2.922,74	3.117,59	3.312,44
ESPECIALIZAÇÃO	VI	35%	2.104,37	2.314,81	2.525,25	2.735,69	2.946,12	3.156,56	3.367,00	3.577,44
MESTRADO	VII	45%	2.260,25	2.486,28	2.712,31	2.938,33	3.164,36	3.390,38	3.616,41	3.842,43
			Até 5 anos	+ de 5 anos	+ de 10 anos	+ de 15 anos	+ de 20 anos	+ de 25 anos	+ de 30 anos	+ de 35 anos

Tabela Salarial Lei 163/2012 – RGA 4,62% Lei 6362/2024							
Registro	Nome	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Nível	Da Classe	Para Classe
108199	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- APOIO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	08/11/2019	08/11/2019 à 08/11/2024	II Fundamental	A	B

Art. 2º APLICAR a Progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de novembro de 2024, com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Pessoal
CNPJ 03.788.239/0001-66

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 48º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Diário Oficial de Tangará da Serra no site: <https://dom.tangaradaserra.mt.gov.br>

ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Secretário Municipal de Administração

Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES, ARIELZO DA GUIA E CRUZ e MARCOS SCOLARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8370-35E8-289E-D397> e informe o código 8370-35E8-289E-D397